



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

LEI N.º 256, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CON-
SÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes decre-
tou e eu, Francisco Chagas Brito, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir para o Con-
sórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos, com a importância de R\$ 8.000,00 (Oito
mil reais), a ser repassada para o referido órgão em parcela única.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como
recurso a dotação orçamentária n.º 10.01.13.75.428.2.072-3.2.3.3, constante do presente orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 19 de Novembro de 1997.


FRANCISCO CHAGAS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL